



**Utilização do PJe e do Mural Eletrônico**

**nas Eleições 2020**

**Secretaria Judiciária - TRE/CE**

**Setembro/2020**

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Acesso ao PJe da Justiça Eleitoral:
- A Justiça Eleitoral utiliza três versões do PJe:
  - ✓ PJe Zonas (1º grau) – versão 2.1.2.6.21
  - ✓ PJe TRE (2º grau) – versão 2.0.0.0.57.2
  - ✓ PJe TSE (3º grau) – versão 2.0.0.0.57.2
- As ações eletorais relacionadas às Eleições 2020 irão iniciar o seu trâmite no PJe Zonas (1º grau): RCAND, Representações, PC's de Eleição, AIJE's, AIMIE's, etc.
- Qual a melhor forma de acessar o PJe da Justiça Eleitoral?

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- ACESSO AO PJE DA JUSTIÇA ELEITORAL:
  - ✓ Instalações prévias:
    - PJe Office (<https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/PJeOffice>)
    - Driver do token ou cartão
- Usar o navegador Mozilla Firefox (preferencial) ou Google Chrome. **Não utilizar o “Navegador PJe”.**
- Entrar sempre pelo site do TRE-CE: menu “Serviços Judiciais” – “Processos” – “Processo Judicial Eletrônico (PJe)”.
- Selecionar a instância correta: **1º Grau ZE ou 2º Grau TRE**

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Problemas mais comuns:

- ✓ **Não reconhecimento do token ou falha na assinatura:**
  - PJe Office não instalado ou desatualizado ou não iniciou corretamente. Instalar o PJe Office e/ou reiniciar o computador.
  - Escolher o modo de assinatura “Pje Office” e não o “Modo Java” na tela de login do sistema.
- ✓ **Acesso ao PJe pelo endereço incorreto:**
  - Acessar pelo site do TRE e não utilizar o “Navegador PJe”.
- ✓ **Atualizações do PJe (mudança de versão):**
  - Realizar a limpeza do “cache” do navegador

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Peticionamento no PJe (**Novo Processo**):
  - Novos processos: Menu Principal – Processo – Novo Processo.
  - Preencher corretamente o município e a jurisdição, pois a distribuição ocorrerá para o juízo eleitoral competente.
  - Indicar o ano da eleição.
  - Ter cuidado em relação aos “Assuntos”, pois poderá gerar prevenção por assunto no 2º grau (caso haja recurso), conforme previsto na Resolução TSE 23.608/2019 (art. 53).
  - Cadastrar as partes pelo CPF
  - Cadastrar os advogados pela OAB
  - Indicar endereços válidos e atualizados

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Peticionamento no PJe (Novo Processo):
  - Preencher as **características do processos**: pedido de “liminar”, segredo de justiça, prioridade, etc.
  - Documentos: **o primeiro documento deve ser feito no editor de texto**. Depois de salvo, podem ser anexados mais documentos (PDF, Vídeo, áudio, etc.). **Assinar os documentos**.
  - Na última aba “**Protocolo**”, conferir todos os dados e protocolizar.
  - OBS: Os processos cujo peticionamento não foi finalizado podem ser acessados pela opção “**Processos – Não protocolado**”

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Peticionamento no PJe (**Novo Processo**):
  - Novo processo **incidental**: usado para criar novo processo que está vinculado a um processo pré-existente. Será distribuído **ao mesmo órgão julgador** do processo ao qual está vinculado.
  - Exemplo: Situações do **art. 54 e ss. do CPC**
  - Deve ser usado com **cautela**, pois a **regra geral** é a **distribuição automática** ao juízo competente.
  - Será **sempre revista** pela unidade de autuação do Juízo ou do TRE, que poderá submeter ao Juiz para decisão.

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Peticionamento no PJe (Processo já existente):
  - ✓ Advogado: **Habilitação** nos autos. Menu principal – Processo – Outras opções – **Solicitar habilitação**
    - ➔ O procedimento de **habilitação** é importante porque já inclui o advogado como representante da parte na autuação do processo. (ver EAD do TSE em <http://educacao.tse.jus.br> - Curso “PJe 2.1 - Zonas Eleitorais - Advogados”)
  - ✓ Juntada de **petições** e **documentos**:
    - ➔ Há duas formas de fazer:
      1. Em **resposta a uma intimação**
      2. Juntada **em qualquer fase** do processo

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Peticionamento no PJe (Processo já existente):
  - ✓ Peticionamento de impugnações e recursos:
    - Deve ser feita nos próprios autos dos processos em tramitação.
    - Exemplo: Impugnação ao Registro de Candidaturas.
    - Não se deve criar novo processo para juntar petições, impugnações ou recursos em processos já tramitando.

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Acompanhamento dos Processos:
  - ✓ Cadastramento no **PUSH**: pode ser usado por **advogados e promotores** e por **não advogados** (ex. candidatos e partidos).
  - ✓ Para **não advogados** é necessário o cadastramento no serviço **PUSH**.
  - ✓ Importante opção para **acompanhamento dos processos de registro de candidaturas**.
  - ✓ Tutorial disponibilizado na internet do TRE-CE na página do **PJe**.

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Utilização do Mural Eletrônico nas Eleições 2020
  - ✓ MURAL ELETRÔNICO: ferramenta **oficial** para publicação dos despachos e decisões nos processos de registro de candidaturas, representações por propaganda eleitoral e direito de resposta e prestações de contas de candidatos.
  - ✓ Previsto nas Resoluções TSE **23.609/2019** (registro), **23.608/2019** (representações) e **23.607/2019** (prestações de contas).
  - ✓ No **CANDex**, o partido e os candidatos devem declarar a ciência de que serão intimados pelo Mural Eletrônico.

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Utilização do Mural Eletrônico nas Eleições 2020
  - ✓ Período do Mural Eletrônico: **26 de setembro a 18 de dezembro de 2020** (cf. Resolução nº 23.624/2020, que promoveu ajustes nas datas do **Calendário Eleitoral**). Corresponde ao chamado “micro-período eleitoral”. **Prazos contínuos e peremptórios!**
  - ✓ As publicações no Mural são **imediatas**, passando a correr o **prazo a partir da publicação (disponibilização)**.
  - ✓ Os prazos em processos eleitorais são contados **em dias** e se encerram às **23:59:59** do último dia do prazo (**processos PJe**).
  - ✓ Nesse período, o Mural deverá ser **consultado diariamente, pelo menos 2 (duas) vezes ao dia**, por candidatos, partidos e seus advogados.

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Utilização do Mural Eletrônico nas Eleições 2020
  - ✓ Art. 38, da Resolução TSE 23.609/2019 (Registro):
  - ✓ § 1º **Na impossibilidade técnica de utilização do mural eletrônico, oportunamente certificada, as intimações serão realizadas sucessivamente, por mensagem instantânea, por e-mail e por correspondência.**
  - ✓ § 2º **Reputam-se válidas** as intimações realizadas nas formas referidas no § 1º deste artigo, respectivamente:
    - I - quando realizadas pelo mural eletrônico, pela disponibilização;

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Utilização do Mural Eletrônico nas Eleições 2020
  - ✓ MURAL - Nos processos de Registro de Candidatos:
  - ✓ No 1º Grau – Juízo Eleitoral:
  - ✓ Citações nas impugnações ao registro (art. 41 da Res. TSE 23.609/2019)
  - ✓ Intimações para diligências de documentos: (art. 36 da Res. TSE 23.609/2019)
  - ✓ Intimações de despachos, decisões e sentença (art. 38 da Res. TSE 23.609/2019)

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Utilização do Mural Eletrônico nas Eleições 2020
  - ✓ MURAL - Nos processos de Registro de Candidatos:
  - ✓ No TRE e TSE:
  - ✓ **Intimações de despachos e decisões monocráticas (art. 62, § 2º, da Res. TSE 23.609/2019)**
  - ✓ Os **acórdãos**, no mesmo período do Mural, serão **publicados em sessão**.

# Eleições 2020 - PJe e Mural Eletrônico

- Utilização do Mural Eletrônico nas Eleições 2020
  - ✓ MURAL - Nos processos de Representações de Propaganda e Direito de Resposta (art. 96 da lei 9.504/97):
  - ✓ Nas intimações de **despachos, decisões e sentenças**, em qualquer grau.
  - ✓ **Não se aplica nas citações a candidatos partidos e coligações, quando será usado o “whatsapp” e o e-mail indicados no pedido de registro** (art. 11, Res. TSE 23. 608/2019).
  - ✓ Os **acórdãos**, no mesmo período do Mural, serão **publicados em sessão**.

# Obrigado!

**cproc@tre-ce.jus.br**

**pjeze@tre-ce.jus.br**

**Telefones:**

**3453-3713**

**3453-3715 /3716 /3719**